



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CI Nº. 386/CONT.CONV/2014

Várzea Grande/MT; 05 de novembro de 2014

Da: **Secretaria Municipal de Administração**  
(Gabinete Secretário)

Para: **Secretaria Municipal de Administração**  
(Superintendência de Licitações)

**Senhor(a) Pregoeira,**

Em atenção a CI n.º 385/2014 encaminhamos respostas do pedido de esclarecimento solicitado pela Instituição Financeira Banco Santander S/A.

Nada mais para o momento, estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, vier a surgir,

Atenciosamente,

**Celso Alves Barreto Albuquerque**  
**Secretário Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

❖ PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

1. O processamento da folha de pagamentos será realizado em caráter de exclusividade pela contratada?

Sim, conforme item 6.1.1 do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital

**6.1.1. Em caráter de exclusividade:**

**6.1.1.1. O BANCO** deverá centralizar e processar eletronicamente 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela **PREFEITURA** e todos os Órgãos e Fundos da Administração Pública Municipal Direta, integrantes do Poder Executivo, com média estimada de **7.100 (sete mil e cem) servidores**, inclusive dos que forem incorporados ao quadro futuramente, podendo oscilar em até 20% (vinte por cento) para mais ou menos, conforme necessidade da Administração, lançados em contas correntes do funcionalismo público no **BANCO**, abrangendo os servidores ativos (efetivos, estáveis, comissionados e contratados), ou seja, todo e qualquer servidor que mantenha vínculo de remuneração com a **PREFEITURA**, seja através do recebimento de vencimentos, salários, subsídios ou proventos;

2. Quais os tipos de servidores que serão envolvidos pelo contrato?

Conforme item 6.1.1.1 do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital, será para todos os servidores ATIVOS do município.

**6.1.1. Em caráter de exclusividade:**

**6.1.1.1. O BANCO** deverá centralizar e processar eletronicamente 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela **PREFEITURA** e todos os Órgãos e Fundos da Administração Pública Municipal Direta, integrantes do Poder Executivo, com média estimada de **7.100 (sete mil e cem) servidores**, inclusive dos que forem incorporados ao quadro futuramente, podendo oscilar em até 20% (vinte por cento) para mais ou menos, conforme necessidade da Administração, lançados em contas correntes do funcionalismo público no **BANCO**, abrangendo os servidores ativos (efetivos, estáveis, comissionados e contratados), ou seja, todo e qualquer servidor que mantenha vínculo de remuneração com a PREFEITURA, seja através do recebimento de vencimentos, salários, subsídios ou proventos; (Grifo Nosso).

3. Caso tenham sido incluídos os servidores aposentados e pensionistas, pergunta-se: a) estes servidores recebem seus proventos por intermédio de Instituto de Previdência?;" b) existe Instituto de Previdência constituído no Município?; c) goza a Prefeitura de legitimidade ou autorização expressa para licitar o processamento destes pagamentos?

Conforme item 6.1.1.1 do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital, apenas será processado pagamento para os servidores ATIVOS da Prefeitura.

4. Em relação ao floating, pergunta-se: a) o arquivo com as informações para realização do crédito será repassado para a contratada em D-2?; b) o montante financeiro será repassado para a contratada em D-1?

a) Não, deverá seguir conforme o item 7.3.4.1 do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.3.4.1. Crédito na conta corrente / salário dos beneficiários / servidores = D; Encaminhamento pela PREFEITURA do arquivo eletrônico contendo as informações relativas à folha de pagamento = D - 1;**

b) Sim, conforme o item 7.3.4.3 do termo de referência nº 08/2014 – Anexo I do Edital;

**7.3.4.3. Débito na conta da PREFEITURA dos recursos financeiros para pagamento da folha salarial = D - 1;**

5. **Analisando os itens 7.4.3."a" e "a1" do Edital e.e. item 7."a" da Minuta de Contrato, nota-se que será aplicada tarifa para o processamento da folha de pagamentos. Pergunta-se: a) considerando o emprego de expressões como estimativa e máxima, o condão subjetivo acarreta dificuldades na devida precificação. Qual o valor a ser considerado para esta tarifa?; b) este valor será fixo e não está sujeito a disputa pelas licitantes?; c) este valor será reajustado anualmente? Qual o índice aplicável?; d) Como será operado o pagamento desta tarifa?**

a) Esta tarifa deve ter o valor máximo de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) ficando a critério da instituição informar em sua proposta entre R\$ 0,00 e R\$ 2,50. Conforme o item 7.4.3 alínea "a" do termo de referência nº 08/2014 – Anexo I do Edital;

**7.4.3. Da Estimativa de Remuneração e das Condições:**

a) Pela Prestação de Serviços de pagamento da Folha de Salários de Servidores, a **PREFEITURA** pagará ao **BANCO** o valor máximo de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por beneficiário / servidor constante no arquivo transmitido através de meio eletrônico.

b) Sim, este valor deverá ser fixo, e não está sujeito a disputa pelos licitantes, o único valor que deverá haver disputa é a do valor global, Conforme o item 8.4 do edital

*8.4 A outorga do objeto desta licitação será permitida à Instituição Financeira que oferecer a MELHOR OFERTA, SENDO O VALOR MÍNIMO DE R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) PELO PERÍODO DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.*

c) Sim, conforme o item 7.4.3 alínea "b" do termo de referência nº 08/2014 – Anexo I do Edital;

**7.4.3. Da Estimativa de Remuneração e das Condições:**

b) Os valores serão corrigidos pelo índice do IGPM ou qualquer outro índice acertado entre as partes, durante a vigência do contrato.

d) Conforme regulamentação de descontos do BACEN.

**PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DE FORNECEDORES**

1. **O processamento destes créditos será realizado em caráter de exclusividade pela Contratada?**

Sim, Conforme item 6.1.1 e 6.1.1.8 do termo de referência nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

**6.1.1. Em caráter de exclusividade: (grifo nosso)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**6.1.1.8. O BANCO** deverá centralizar e processar eletronicamente 100% (cem por cento) das movimentações financeiras oriundas de pagamentos feitos aos credores da **PREFEITURA**, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pela **PREFEITURA** a entes públicos ou privados, a qualquer título, processados, exclusivamente, por meio de crédito em conta corrente dos credores no **BANCO**, exceto os pagamentos provenientes de contrapartidas previstas nos Convênios firmados;

**2. Qual a quantidade média de DOCs e TEDs realizados mensalmente?**

A média mensal atualmente varia entre 1500 e 2000 movimentos para pagamento de fornecedores através de DOC ou TED.

**3. Os Fornecedores deverão manter conta bancária na contratada?**

Não há no edital nada que dispõe sobre.

**4. Está correto o entendimento que a abertura/movimentação de conta bancária pelos Fornecedores observará os requisitos/exigências legais e resolutivas vigentes, bem como a política interna da Contratada?**

Sim, nos termos do item 6.1.1.10 do termo de referência nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

**6.1.1.10. O BANCO** deverá centralizar e processar eletronicamente 100% (cem por cento) dos recebimentos relativos à receita pública em favor da **PREFEITURA**, mediante utilização de guia de recebimento ou cobrança integrada do **BANCO**;

**5. Em relação ao floating, pergunta-se: a) o arquivo com as informações para realização do crédito será repassado para a contratada em D-27; b) o montante financeiro será repassado para a contratada em D-1?**

Deverá seguir conforme os termos do item 6.1.5.1 do termo de referência nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

**6.1.5. Disposições Finais:**

**6.1.5.1.** Todos os serviços constantes nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, depois de contratados pela **PREFEITURA** junto ao **BANCO** terão float (prazo) de 02 (dois) dias para sua efetiva conclusão, exceto os serviços de pagamento da folha de pagamento dos servidores e o pagamento dos fornecedores, que terá float (prazo) máximo de 01 (um) dia.

**6. Considerando que a natureza jurídica desta operação reporta a uma condição de REPASSE de valores, pergunta-se: O Tribunal de Contas é favorável a centralização desta operação em Instituição Financeira Privada?**

Sim, desde que não sejam repasses oriundos de entidades federais e estaduais que por força de lei deve ser movimentado em banco oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. Existem contratos/convênios vigentes que já atendem esta operação? Como deve ser considerado o condão exclusivo aplicado a esta operação? Haverá impacto no atendimento integral do processamento destes créditos?  
Não há nenhum outro contrato/convenio.

❖ ARRECAÇÃO

1. O Condão "exclusivo" atribuído a esta operação deve ser interpretado como uma qualidade do Banco Contratado para figurar como agente centralizador das receitas?

Sim, Conforme item 6.1.1 e 6.1.1.10 do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

**6.1.1. Em caráter de exclusividade: (grifo nosso)**

**6.1.1.10.** O BANCO deverá centralizar e processar eletronicamente 100% (cem por cento) dos recebimentos relativos à receita pública em favor da PREFEITURA, mediante utilização de guia de recebimento ou cobrança integrada do BANCO

2. Pergunta-se: quais os tributos, taxas e contribuições de melhoria que serão envoltos pelo contrato?

IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Diversas (Polícia e Serviço), IR.

3. A impressão dos documentos de arrecadação ficará sob responsabilidade da Contratada?

Não, da contratante (atendimento local) e dos contribuintes (Via WEB). Exceto, o IPTU lançamento anual, que ficara sobre o total encargo da instituição financeira ora contratada, conforme item 7.5 alínea "c" do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

**7.5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE IPTU**

*c) Correrá por conta do BANCO, sem qualquer custo para a PREFEITURA, a confecção, impressão, emissão dos carnês e postagem dos documentos de arrecadação, no formato de Fichas de Compensação, com padrão FEBRABAN.*

4. Os documentos de arrecadação serão impressos no padrão Ficha de Compensação Bancária?

Sim, apenas do IPTU, conforme item 7.5 alínea "c" do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

**7.5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE IPTU**

*c) Correrá por conta do BANCO, sem qualquer custo para a PREFEITURA, a confecção, impressão, emissão dos carnês e postagem dos documentos de arrecadação, no formato de Fichas de Compensação, com padrão FEBRABAN.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5. **A postagem dos documentos de arrecadação será realizada pela Contratada? Será admitida a postagem via FAC sem Aviso de Recebimento?**

Sim, apenas do IPTU, conforme item 7.5 alínea "c" do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

**7.5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE IPTU**

c) *Correrá por conta do BANCO, sem qualquer custo para a PREFEITURA, a confecção, impressão, emissão dos carnês e postagem dos documentos de arrecadação, no formato de Fichas de Compensação, com padrão FEBRABAN.*

6. **O valor da tarifa será reajustado anualmente? Qual o índice aplicável?**

Sim, conforme item 7, capítulo III, alínea "c" do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital. (pag. 33).

**7. Da Estimativa de Remuneração e das Condições:**

**III. Da Descrição dos Serviços a serem prestados:**

b) Os valores serão corrigidos pelo índice do IGPM ou qualquer outro índice acertado entre as partes, durante a vigência do contrato.

7. **Está correto o entendimento que o valor da tarifa não será disputado pelas licitantes?**

Sim, este valor deverá ser fixo, e não esta sujeito a disputa pelos licitantes, o único valor que deverá haver disputa é a do valor global, Conforme o item 8.4 do edital

*8.4 A outorga do objeto desta licitação será permitida à Instituição Financeira que oferecer a MELHOR OFERTA, SENDO O VALOR MÍNIMO DE R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) PELO PERÍODO DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.*

8. **A tarifa será descontada pela Contratada no momento do repasse do montante arrecadado?**

Sim.

9. **O repasse do montante arrecadado será realizado em D+1?**

Deverá seguir conforme os termos do item 6.1.5.1 do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

**6.1.5. Disposições Finais:**

**6.1.5.1.** Todos os serviços constantes nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, depois de contratados pela PREFEITURA junto ao BANCO terão float (prazo) de 02 (dois) dias para sua efetiva conclusão, exceto os serviços de pagamento da folha de pagamento dos servidores e o pagamento dos fornecedores, que terá float (prazo) máximo de 01 (um) dia.

10. **Qual a taxa de inadimplência e pagamento em cota única (separado por tributo)?**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em relação ao IPTU, conforme histórico de exercícios anteriores, aproximadamente em torno de 50% (cinquenta por cento). Quanto ao ISSQN, em torno de 20% (vinte por cento); taxas de forma geral, em torno de 30% (trinta por cento)

11. **Sobre o serviço de débito automático, pergunta-se: a) Será celebrado convênio específico para a disponibilização do serviço de débito automático?; b) por ser considerando o débito automático um serviço distinto a arrecadação de tributos (propriamente dita), haverá a incidência de tarifa distinta? Qual o valor da tarifa? Ela será reajustada anualmente? Qual o índice aplicável?**

Não.

**OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS (item 6 do Anexo 1)**

❖ **Disponibilização de Holerite**

1. **Considerando tratar-se a disponibilização de holerite uma obrigação que vincula Empregador e Empregado, pergunta-se: esta obrigação será desconsiderada?**

Não, tendo em vista que se encontra no item 6.1.1.3 do Termo de Referência.

2. **Esta obrigação é parte integrante do objeto licitado?**

Sim, conforme item 6.1.1.3 do Termo de Referência.

3. **Admitida a operação como objeto licitado, necessário observar os critérios valorativos em conjunto com o princípio da objetividade. Nesta linha, pergunta-se: qual o valor da tarifa a ser admitida para cobrança da segunda via do holerite? Esta tarifa será reajustada anualmente? Qual índice aplicável?**

O valor da tarifa é aquela eminente de mercado tarifário do banco, o reajuste é o mesmo para outras tarifas do banco.

❖ **Empréstimos Consignados**

1. **Esta operação faz parte do objeto licitado ou a sua contratação seguirá as regras de processo administrativo próprio e independente a este certame?**

Faz parte do processo licitatório item 6.1.2.1 e 6.1.1.2

2. **Qual a margem consignável?**

Margem elencada em Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**3. Qual a legislação municipal aplicável?**

Conforme decreto municipal nº 18/2011 e legislações federais, estaduais e Federais.

**4. Será celebrado convênio específico? A minuta de Convênio deve ser fornecida pela Contratada ou Prefeitura? Caso seja adotada minuta da Prefeitura, pedimos disponibilizá-la para consultas.**

Será celebrado contrato que tem validade jurídica, conforme lei de licitações.

**5. Considerando a vedação legal à venda casada, está correto o entendimento ao item 6.1.2.1 do Edital de que a oferta do crédito consignado não está limitada a correntistas do banco concessor do crédito?**

Sim, o banco poderá conceder empréstimo consignado, mas não em exclusividade, portanto não esta elencado venda casada.

**6. O item 11.1.1.2 do Anexo VIII do Edital estabelece que o banco vencedor poderá, mediante remuneração a ser paga pela Administração, realizar o gerenciamento de margem consignável. Nestes casos, é possível o banco vencedor realizar esta atividade por meio de contratação de empresa de processamento especializada?**

Não, tendo em vista que não consta este item no termo de referencia.

**7. Em que consiste o CDC Salário e o CDC 13º Salário mencionado no item 11.1.1.5 do Anexo VIII do Edital?**

Empréstimo ao funcionalismo crédito direto ao consumidor levando em conta o seus vencimentos e o 13º Salário.

**❖ Serviços de Autoatendimento**

**1. O item 6.1.1.9 do Anexo 1 discorre sobre a disponibilização de serviços de auto atendimento. Considerando a amplitude da expressão e a necessidade de adequá-lo aos princípios da objetividade e vinculação aos termos do edital, pergunta-se: a) qual o conceito desta ilustre Prefeitura sobre "serviços de auto atendimento"?; b) quais operações/serviços estão vinculadas a este conceito?; c) há custo atreído (para a Contratada e Prefeitura)?**

a) Disponibilização de internet banking com gerenciamento financeiro 24HS.

b) Todas pertinentes ao gerenciamento Financeiro.

c) Poderá ser passivo de custos para a prefeitura conforme item 6.1.4.1.3 do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital

**6.1.4.1.3. PSR (Passíveis de Ser Remuneradas)**

São passíveis de gerar custo para a Prefeitura os seguintes itens:

a) 6.1.1.3, 6.1.1.8, 6.1.1.9, 6.1.1.11, 6.1.2.4, 6.1.3.4, 6.1.3.5, 6.1.3.10, 6.1.3.11, 6.1.3.12 e 6.1.3.13.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

❖ **COMERCIALIZAÇÃO DE SEGUROS DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA**

1. **Esta operação apresenta vínculo direto com o objeto descrito no edital (processamento de créditos salariais, arrecadação de tributos e pagamentos de fornecedores)? Sob qual ótica recai esta aproximação?**
  - a) Sim, tendo em vista constar do item 6.1.3.2 do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.
  - b) Recai na ótica de estar enquadrada no edital e seus anexos.
2. **Esta operação não contempla a realização de licitação específica para efetiva contratação?**

Não, tendo em vista estar contemplado no termo de referencia de forma não exclusiva e sim a vontade daqueles que desejarem a aquisição dos serviços.
3. **Qual os critérios operacionais e valorativos a serem considerados?**

Os mesmos elencados para todos os itens do objeto a ser licitado.
4. **Esta operação será desconsiderada do edital?**

Não, haja vista estar elencada no termo de referencia no item 6.1.3.2 do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital

**Serviço de Comércio Eletrônico**

1. **Qual o molde definido pela Prefeitura pra disponibilização deste serviço?**

Não existe molde disponibilizado pela Prefeitura para este segmento, devendo cada cliente do banco disponibilizar individualmente suas compras em comércio eletrônico.
2. **Quais os procedimentos operacionais a serem observados pelas licitantes?**

Tendo em vista ao item anterior não existe procedimento operacional a ser observado.
3. **Esta operação envolve custo ou remuneração das partes (Banco e Prefeitura)? Qual os valores agregados e que devem ser considerados pelas licitantes?**

Sem custos.
4. **A operação pretendida é típica de Instituições Financeiras?**

·Pode acaso envolver instituição financeira, porém a Prefeitura não disponibiliza nenhum tipo de comércio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

❖ **Programas que Envolvam Recursos Financeiros voltados a responsabilidade socioambiental.**

1. **Em razão da inexistência de critérios OBJETIVOS que permitam a compreensão plena da operação: o condão facultativo ou obrigatório para atendimento e os requisitos operacionais e valorativos, esta condição será desconsiderada?**

Desde que não permeiam no termo de referencia e nos instrumentos vinculativos do edital, será desconsiderada.

2. **Caso seja mantido, pedimos discorrer sobre todas as condições operacionais e valorativas a serem observadas pelas licitantes**

Resposta a pergunta 01

❖ **AGENTE FINANCIADOR OFICIAL**

1. **Esta operação envolve a contratação de operações de crédito nos moldes da Resolução 2827 do CMN?**

O certame esta disponibilizado em todas as formulações legais, inclusive resoluções da CMN, portanto, dar-se amparo legal a todas as formulações.

2. **Em razão das regras estritas impostas pela Resolução, 2827 do CMN c.c. Lei de Responsabilidade Fiscal e.e. Resolução 43 do Senado Federal, a inclusão destas operações permitem ampla disputa pelas licitantes?**

O certame é em valor global, portanto, a disputa é pelo lance na sua magnitude.

3. **Face as complexidades legislativas e resolutivas vigentes para a contratação de operações de crédito com o Setor Público e o fato de se afastarem com as operações descritas no edital, seus termos serão desconsiderados?**

Não serão desconsideradas, tendo em vista que se ampara no regramento legal.

4. **Caso seja mantida a característica da contratada como agente financiador oficial, quais os critérios valorativos e operacionais a serem considerados para formulação da proposta? Existem operações de crédito que já foram autorizadas pelo STN ou que estão prestes a serem discutidas (pedimos detalhar)?**

Critérios analados no termo de referencia, bem como nos termos da lei e do mercado, operações de crédito autorizada pelo STN devem se vir no decorrer do contrato, não podendo neste momento disponibilizar fundamentações lógicas sobre esta problemática.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- ❖ **Centralização e Movimentação Financeira de todas as contas correntes, inclusive conta única da Prefeitura + Aplicação Financeira das disponibilidades de Caixa**

- 1. Esta condição é parte integrante do objeto licitado?**

Sim, este é o objeto licitado.

- 2. Qual o impacto para o princípio da ampliação da concorrência e a entrega dos envelopes de Proposta e Documentos por instituições financeiras privadas face as vedações impostas pelo §3º do artigo 164 da Constituição Federal?**

Em decorrência desta sinalização discorremos que somente os valores oriundos de repasse feitos pela União e pelo Estado é emitido em banco oficial, os valores referentes a recebimento de tributos serão elencados na instituição contratada.

- 3. Como deverá ser considerada e aplicada a participação de instituições financeiras privadas?**

Será em conformidade com os termos do Edital e seus anexos

- 4. Caso esta operação seja destinada somente a Bancos Oficiais, pergunta-se: a) qual o impacto para o princípio da isonomia e ampliação da concorrência, uma vez que os critérios de formulação e julgamento da proposta podem, eventualmente, permitir que Bancos Oficiais obtenham um número maior de operações por um valor/custo mais baixo?**

Os bancos oficiais somente vinculam recebimentos oriundos de repasses da União e dos Estados, conforme objeto desta licitação os privados vinculam os valores dos recebimentos oriundos do Tributos municipais.

- 5. Considerando que esta operação somente pode ser atendida por Bancos Oficiais, pergunta-se: a) qual o fundamento que legitima a realização de um certame voltado a operação que o mercado privado não consegue atender?; b) a inclusão desta operação em objeto que é passível de atendimento pelo setor privado atende aos comandos constitucionais e legais vigentes para obtenção de proposta mais vantajosa e atendimento pleno do interesse público?**

Conforme objeto da licitação em seu Edital e anexos, será licitado a cobrança e recebimentos, dos valores oriundos da formulação tributária do município, quanto aos itens elencados no Edital esta em consonância com os termos da legislação vigente.

- 6. Qual o critério valorativo atribuído a esta operação?**

Os mesmos de todos os elencados no edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

❖ **Recebimento e Controle dos Depósitos Judiciais e Precatório**

**1. Esta operação é passível de atendimento por instituição financeira privada?**

Este certame licita os pagamentos a servidores e fornecedores, portanto, se estiver elencado dentro deste parâmetro possível, porém, e quanto aos depósitos judiciais estes são disponibilizados em conformidade com o elencado em cada órgão judicial.

**2. Qual a relação desta operação com o quanto disposto no §3º do artigo 164 da Constituição Federal?**

Relação disponível conforme edital e seus anexos, sendo que novamente informo que os o artigo constitucional e seu parágrafo terceiro diz respeito aos repasses federais e estaduais.

**3. O princípio da isonomia e ampliação da concorrência foram observados? Sob qual forma e ótica? Há despachos lançados no processo administrativo que o justificam? Pedimos disponibilizar cópia**

Sim, tendo em vista a operacionalização deste certame por modalidade Pregão, sob a ótica e forma de disponibilização objetiva do objeto licitado, na forma de enquadramento do certame nos princípios constitucionais disponibilizados no Edital e seus anexos.

**4. Qual o critério valorativo a ser considerado pelas licitantes?**

O mesmo critérios utilizado no certame, para todos os termos do objeto licitado.

**3. A Prefeitura tem legitimidade para licitar e disponibilizar estes serviços?**

Sim, legitimidade legal para disponibilização deste serviço.

❖ **Disponibilização de Cartão de Pagamento/Cartão Corporativo**

**1. Esta operação envolve a condição de Crédito?**

A condição de crédito ser disponibilizado em conformidade com a vontade do cliente e as considerações do banco.

**2. Como encarar a disponibilização de Cartão de Crédito face 'as restrições impostas pela Resolução 2827 do CMN e.e. Lei de Responsabilidade Fiscal e.e. Resolução 43 do Senado Federal?**

A disponibilização de cartão de crédito terá eficácia se emoldado na legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3. **Caso seja mantido valor em conta de movimento para assegurar o pagamento de fatura, pergunta-se: manter tal quantia em depósito em Instituição Financeira privada atinge o conceito de vedação da disponibilidade de caixa constante no §3º do artigo 164 da Constituição Federal?**

4. **Qual o impacto da inclusão desta operação para o princípio de ampliação da concorrência e isonomia?**

O mesmo impacto para todos os itens do objeto licitado

5. **Quais os critérios operacionais (envio de fatura, vencimento, etc) a serem considerados?**

Considera-se aqueles envolvidos no edital e seus anexos e em caso não haver expressa citação as formulações de mercado do banco contratado.

6. **Qual o critério valorativo a ser considerado pelas licitantes para apresentação da proposta comercial?**

Os mesmos critérios elencados no sistema usado para todos os itens do objeto licitado

7. **Esta operação será desconsiderada?**

Não será desconsiderada, tendo em vista a formulação elencada no edital e termo de referencia.

❖ - **Disponibilização de Aplicativo de Licitações Eletrônicas do Banco**

1. **Esta operação é função típica de uma instituição financeira?**

Não, será usada por esta instituição somente de disponível pelo banco contratado.

2. **Foram cotadas no mercado a disponibilização desta operação? Quais entidades dispõem deste serviço e quais entidades cotaram a mesma?**

Algumas instituições financeiras dispõem deste serviço, porém, a formulação de valores é por preço global, e não por item.

4. **Há impacto para o princípio da Isonomia e ampliação da concorrência?**

Não há impacto para o princípio da concorrência e da isonomia.

3. **Quais os critérios operacionais e valorativos a serem considerados?**

Os mesmos critérios para todos os itens do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

❖ **Centralização do convênio PASEP/FOPAG**

1. **Bancos Privados podem atender esta operação? Há valores vinculados ao conceito de disponibilidade de caixa?**

Tendo em vista a legislação vigente, deverá verificar a disponibilização do serviço pela instituição privada.

2. **Qual o racional valorativo a ser considerado para apresentação da proposta comercial pelas licitantes?**

O mesmo para todos os itens elencados no objeto licitado.

4. **Qual os reflexos decorrentes da aplicação do princípio da isonomia e ampliação da concorrência?**

Não há impacto para o princípio da concorrência e da isonomia.

3. **Será celebrado convênio específico para este objetivo? Pedimos disponibilizar a minuta para estudos**

Por enquanto não nenhum tipo de convenio disponibilizado.

5. **Há custos atrelados a Prefeitura ou Banco? Será realizado o pagamento de alguma remuneração para o Banco? Qual o valor e forma de reajuste anual?**

Os pagamentos referentes ao PASEP/FOPAG é remetido diretamente pelo governo federal, quanto a remuneração ao banco deverá dispor o elencado no Edital e seus anexos, e o valor condizente é o de mercado, em caso de cobrança.

❖ **UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

1. **Pergunta-se: está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das contratantes, bem como a única a realizar propaganda e venda de produtos bancários em tais locais?**

Não, Tendo em vista não constar no edital e seus anexo, sendo obrigatórios somente aqueles constantes do item 9.2 "a" e "b" do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

2. **Considerando a complexidade decorrente dos procedimentos para instalação de dependências bancárias, dentre elas, a obtenção de autorização e o devido cadastro nas entidades competentes, elaboração do cronograma de atividades para equipar e adequar os espaços e a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

obtenção de link de contato, pergunta-se: a) a instalação de Postos de Atendimento Bancário será realizada no prazo de 100 (cem) dias?; b) a instalação de Postos de Atendimento Eletrônico será realizada no prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias?

Conforme Adendo já publicado esta obrigatoriedade é conforme dispõe o item 9.2 "a" e "b" do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

3. Pergunta-se: será necessária a instalação de um Posto de Atendimento Eletrônico para atendimento exclusivo das operações realizadas pela Prefeitura?

Sim, conforme item 9.2 "d" do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

4. Está correto o entendimento que as exigências dos itens 2.2 e 2.4 (9.1.15 / 9.1.16 da Minuta de Contrato e demais correlacionadas serão desconsideradas?

Conforme Adendo já disponibilizado será considerado apenas a figura do PAB (Posto de Atendimento Bancário) sendo obrigatório os elencados no item 9.2 "a" e "b" do termo de referencia nº 08/2014 – Anexo I do Edital.

❖ **INCLUSÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO BOJO DO CONTRATO**

1. Pergunta-se: serão incluídas entidades da administração indireta no bojo do contrato/certame?

Não, somente a Administração Direta.

2. Quais entidades serão incluídas? Elas autorizaram/legitimaram a realização deste certame de forma expressa?

Apenas a Administração Direta.

3. Cada entidade celebrará o seu próprio contrato?

Apenas a Administração Direta.

4. Qual o critério de rateio dos valores obtidos com a proposta comercial vencedora?

Apenas a Administração Direta.

5. A Contratada deve depositar o montante integral na conta da Prefeitura ou realizar depósitos proporcionais para cada entidade contratante?

Somente ao que diz respeito a Administração Direta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6. Qual a quantidade de servidores e pirâmide salarial de cada entidade? Há confusão de dados decorrente da pirâmide já apresentada no edital?

A pirâmide que diz respeito somente a Administração Direta.

**CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

1. Considerando que o objeto licitado contempla uma gama de operações com distinções valorativas notórias e a inexistência de descritivos objetivos para precificação de certas operações e serviços, pergunta-se: a) os dados e exigências constantes do edital são suficientes para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público?

Os dados e exigências do Edital estão elencadas na lei de licitação, bem como na lei que rege o pregão, assim como o decreto 09/2010 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, portanto, em total consonância com os princípios elencados também na Constituição Federal, principalmente o da vinculação do instrumento público, da legalidade e da isonomia.

2. Foram realizados estudos e justificativas que comprovem, materialmente, a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, uma vez que o objeto licitado compreende a obtenção da MAIOR OFERTA para algumas operações, o pagamento de TARIFAS em outros serviços e condições não descritas para certas operações?

A proposta deverá vir elencando o valor condizente ao Edital, pairando pelo valor mínimo de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), ao qual se dá o julgamento pelo melhor preço ofertado, portanto, a questão tarifária, vem discutido em outros itens elencados dentro do termo de referência.

3. Qual a fórmula a ser considerada pelas licitantes para apresentação da proposta e verificação do resultado da mesma?

A fórmula de apresentação da proposta está elencada no Edital, com modelo no anexo II do Edital.

4. Como considerar o valor global face as inúmeras operações exigidas e a falta de definição dos critérios de avaliação e ponderação (pelas licitantes e Prefeitura)?

A licitação conforme o item 1.1 do Edital será feita por melhor oferta global, no item 7.1 do Edital elenca a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo como critério a melhor oferta global, que se iniciará pelo valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)

5. Como deve ser considerada a gama de operações exigidas face as exigências e minutas de propostas a serem apresentadas?





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Conforme dispõe o item 08 do presente edital ao qual fornece as formalidades da apresentação da proposta, bem como o anexo II, deve esta ser emanada no valor global, em conformidade com os aspectos elencados previamente no termo de referência.

6. Em relação ao item 9.7 do Edital, pergunta-se: podemos entender que constou equivocadamente no mencionado item que os lances verbais deverão ocorrer em lances de no mínimo R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)? O entendimento mais adequado não seriam lances superiores ao mínimo exigido no Edital?

Não restou equivocado, tendo em vista que no item 9.7, é bem claro no tocante, onde elenca que os lances deverão ser ofertados forma superior ao anterior formatado, respeitando o limite mínimo de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)

❖ **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a "coisa" e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento, será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.

Os documentos exigidos na licitação, e constantes do edital nos itens 11, são os mesmos dispostos na lei 8666/93, quanto ao certidão imobiliária não encontra respaldo no edital, e sim a exigência é para cadastro de contribuintes estadual e ou municipal relativo a sede e domicílio do licitante, e não certidão de domicílio imobiliário.

2. Considerando o princípio da ampliação da concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, aliado a permissiva legal para apresentação de documentos vinculados a sede OU domicílio, pergunta-se: está correto o entendimento que as licitantes podem apresentar documentos de habilitação vinculados unicamente as suas sedes, dispensada, assim, a juntada de documentos atrelados a rede de agências?

Os documentos apresentados deverão ser atrelados a empresa participante, ou seja, se participação basear-se na matriz da empresa todos os documentos devem se ater a esta, com o CNPJ da matriz, e a participação se der pela filial os documentos devem se ater a filial, com exceção daqueles ao qual são recolhidos com exclusividade pela matriz.

5. Qual o impacto para o princípio da ampliação da concorrência no que concerne a juntada de atestados de capacidade técnica por instituições financeiras que não podem realizar operações atreladas ao conceito de disponibilidade de caixa? A apresentação de atestados limita-se a operação para processamento da folha de pagamentos de salários, créditos de fornecedores e arrecadação de tributos?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O atestado de capacidade técnica, compreendido no item 11.5.13 do presente edital corresponde a atividade pertinente ao objeto da licitação, ou seja, prestação de serviços de pagamento da folha de salários, bem como fornecedores e arrecadação de tributos.

❖ **ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA**

1. **Está correto o entendimento que serão aplicadas as condições da Resolução 3402 do CMN, garantida a OPÇÃO do servidor pela abertura/movimentação de conta-corrente para recebimento dos proventos?**

Em conformidade com o item 6.1.1.4, o banco deverá providenciar abertura de conta ao servidor, ao qual poderá proceder a devida escolha pela modalidade ao qual procederá a movimentação, porém, poderá proceder a abertura somente da conta salário caso queira.

2. **Está correto o entendimento que não serão exigidas as condições do inciso II do artigo 6º da Resolução 3424 do CMN, uma vez que seu texto as limita até o dia 31/12/11?**

As contas correntes abertas pela instituição vencedora deverá observar a resolução 3424 do CMN, ao qual ainda esta vigente, portanto, também deverá observar a legislação no tocante a conta salário.

3. **Está correto o entendimento que as condições de pacote de produtos e serviços isento de tarifas serão disponibilizadas nos termos das resoluções do BACEN/CMN vigentes, especialmente Resolução 3402 e 3919, desconsiderando, assim, as exigências constantes do edital?**

O princípio de vinculação ao instrumento público é a ferramenta principal para vincular o que está no Edital e seus anexos como regra principal para o pregão, devendo ser observadas pelos licitantes na sua totalidade.

4. **Está correto o entendimento que a contratação de pacote de produtos/serviços e taxas/tarifas/juros/similares que extrapolem as isenções asseguradas pelas resoluções vigentes serão negociadas diretamente entre Banco (Contratada) e Servidor (Cliente)?**

Deverão ser remuneradas em conformidade com os item 6 elencados no termo de referencia.

5. **Está correto o entendimento que a isenção de tarifas a ser concedida para a Prefeitura limita-se ao processamento dos créditos de fornecedores?**

Deverão ser remuneradas em conformidade com os item 6 elencados no termo de referencia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

❖ **CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

1. Em relação ao item 4.3 da Minuta de Contrato, considerando que tal situação revela a aplicação do princípio de continuidade das atividades estatais e, em razão da relevância dos serviços bancários para manutenção das condições essenciais da atividade estatal, desconsidera o condão da vontade da contratada para celebrar Termo Aditivo, pergunta-se: está correto o entendimento que a exigência em pauta, caso se materialize, não ensejará o desembolso de valores por parte da contratada, mantendo-se, ainda, a sua remuneração relativa as tarifas fixadas para certas operações?

Tendo em vista o item 4.3 do presente edital não trata de serviço continuado, apenas elenca um prazo no qual se ambas as partes não declinarem de outra forma ao qual a continuidade dos trabalhos, será feito imediatamente nova licitação, ao qual o banco contratado por um prazo estipulado de noventa dias manterá o serviço, incluído na remuneração inicial do certame e suas formalidades elencadas no Edital.

❖ **CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**

1. Em relação ao item 9.1.25."e" da Minuta de Contrato, pergunta-se: a) qual a quantidade mínima de servidores a ser capacitada?; b) qual a forma de capacitação a ser empregada pela contratada?; c) qual o prazo para realização da capacitação e a partir de qual momento passará a fluir?

Quanto a capacitação dos servidores a quantidade elencada será aquela disposta e necessária ao bom andamento dos processos de pagamento, a forma de capacitação deverá ser dimensionada entre as duas partes a que melhor lhe convier, bem como o prazo para capacitação, sendo que o momento oportuno será após a assinatura do contrato, conforme elenca o item 9.1.25 da minuta do contrato.

❖ **DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS**

1. Em relação ao item 9.1.25."h" da Minuta de Contrato, considerando a proibição constante da Lei Complementar 105/01 em especial o conceito de sigilo bancário pergunta-se: está correto o entendimento que serão DESCONSIDERADOS os relatórios que exigem informações sobre ausência de saque e falta de movimentação?

A alegação de que os relatórios se enquadram em afronta a lei complementar 105/01 não procede, tendo em vista a própria Prefeitura quando manda o pagamento já tem o valor elencado que será ingresso na conta, e o que disponibiliza o relatório anexo na minuta do contrato diz respeito ao pagamento do servidor, portanto, dentro das normalidades legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

❖ **PEDIDO DE ESTORNO E REVERSÃO DE VALORES**

1. Em relação ao item 10.1.4 e 10.1.6 da Minuta de Contrato e a realização da reversão de valores, pergunta-se: está correto o entendimento que as exigências em pauta serão desconsideradas face o conceito exarado pelo artigo 3º da Resolução 3695/2009 e.e. §1º do artigo 5º da Resolução 3402/06?

O item 10.1.4, dizem respeito aos valores elencados inicialmente enquanto o valor não estiver creditado na conta do cliente, conforme dispõe o próprio item elencado. Quanto ao item 10.1.6, diz respeito ao serventário que vier a falecer, com o devido atestado de óbito, que procedam de caso de reclamação, totalmente dentro dos ditames legais dentro dos ditames do pedido de esclarecimento.

- 1- Esta correto o entendimento de que a efetiva concessão de credito na modalidade consignado observará os limites legais e resolutivos vigentes, bem como a política interna da contratada, independe da qualidade/tipo de servidor que solicitar?

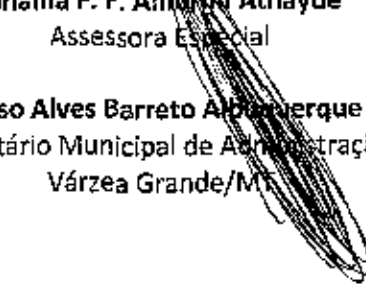
Conforme dispõe o item 6.1.2 do edital o banco poderá conceder creditos aos servidores ativos (efetivos, estáveis, comissionados e contratados) da prefeitura que possuírem conta corrente no banco mediante consignação em folha de pagamento e com liberação automática.

Atenciosamente,

  
**Pedro Paulo Nogueira Nicolino**  
Superintendente de Licitação

  
**Rafael dos Santos Rondon**  
Superintendente de Contratos e Convênios

  
**Jânina F. F. Amorim Athayde**  
Assessora Especial

  
**Celso Alves Barreto Albuquerque**  
Secretário Municipal de Administração  
Várzea Grande/MT